GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 024-2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 36/2016, que é parte integrante da Lei nº21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	MT2	431,23019	29.828,49	1000
SOMA				**29.828,49**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, o SUPERAVIT da fonte do ano anterior, o excesso de arrecadação na fonte do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**	UN	12	29.828,49	1.000
SOMA				**29.828,49**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0D3EAE34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2017. Edição 1342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/